



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) 25 de Julho, necessita da execução de serviços de reforma e ampliação em sua infraestrutura, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo de suas instalações ao longo dos anos.

A intervenção contempla reformas pontuais na edificação existente, a construção de coberturas metálicas interligando os principais blocos da escola, proporcionando maior conforto, segurança e acessibilidade aos alunos, professores, servidores e demais usuários, especialmente em dias de chuva e de intensa exposição solar. Também está prevista a cobertura da quadra atualmente descoberta, bem como a reforma completa de seu piso, ampliando as possibilidades de utilização do espaço para atividades pedagógicas, esportivas e recreativas durante todo o ano.

A conservação, manutenção e modernização da infraestrutura escolar são essenciais para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação e, sobretudo, garantir um ambiente seguro, acessível, confortável e acolhedor aos estudantes. Investimentos dessa natureza contribuem diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, favorecendo o desenvolvimento das atividades escolares e promovendo maior bem-estar à comunidade escolar.

O ensino fundamental desempenha papel indispensável na formação integral das crianças e adolescentes, constituindo a base para o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais e cidadãs. Nesse contexto, oferecer espaços físicos adequados, funcionais e acessíveis representa um importante investimento na qualidade da educação pública e no futuro da comunidade.

Dessa forma, a presente licitação tem por objeto a reforma e ampliação da EMEF 25 de Julho, compreendendo as intervenções necessárias para preservar, modernizar e qualificar a infraestrutura da unidade escolar, incluindo a construção das coberturas de circulação, a cobertura da quadra esportiva e a recuperação de seu piso. As melhorias propostas reforçam o compromisso da Administração Municipal com a valorização da educação pública, proporcionando melhores condições de ensino, aprendizagem,

inclusão e desenvolvimento para toda a comunidade escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A reforma e ampliação da EMEF 25 de Julho não foi contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício anterior, uma vez que, à época da elaboração e consolidação do referido planejamento, a necessidade de intervenção na estrutura física da unidade escolar ainda não havia sido identificada em sua atual dimensão e prioridade.

No decorrer do exercício, a Administração Municipal promoveu avaliações e reavaliações de suas demandas, prioridades administrativas e disponibilidade orçamentária, ocasião em que foram identificadas novas necessidades relacionadas à infraestrutura das unidades escolares. Nesse processo, verificou-se a necessidade de intervenção na EMEF 25 de Julho, especialmente em razão de demandas de manutenção predial e da necessidade de adequação e ampliação de sua estrutura física, com o objetivo de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e atendimento à comunidade escolar.

A partir das avaliações técnicas realizadas, constatou-se que a reforma e ampliação da unidade escolar constitui uma demanda necessária e que deve ser incorporada ao planejamento do presente exercício, considerando as condições atuais da edificação e a necessidade de adequação de seus espaços às demandas existentes.

Dessa forma, a inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual do presente exercício decorre de uma necessidade superveniente, identificada após a elaboração do planejamento anterior, e de posterior reavaliação técnica e administrativa das demandas municipais. A medida visa adequar o planejamento às necessidades efetivamente constatadas, permitindo o adequado atendimento da demanda de reforma e ampliação da EMEF 25 de Julho e contribuindo para a manutenção de condições apropriadas de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades escolares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e seguindo as especificações do projeto básico e projeto executivo elaborados pela equipe técnica. A compra dos materiais quantificados em planilha orçamentária deverá ser feita pela empresa, bem como a contratação da mão-de-obra especializada, que deverá ser feita seguindo as leis trabalhistas pertinentes.

A contratada deve estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura e cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada deverá apresentar, durante a fase licitatória, a relação de todos os contratos vigentes sob sua responsabilidade, abrangendo obras e serviços públicos e privados, executados no Município de Campo Bom e em outros municípios. Para fins de comprovação da capacidade econômico-

financeira, o valor total das contratações em

andamento será deduzido do capital social ou patrimônio líquido apresentado pela licitante. O regime de execução dos serviços é o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma, embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente correta dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços. Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

O planejamento desta contratação identificou como fator de alto risco à execução do objeto o histórico de inexecuções contratuais e paralisações de obras públicas verificadas no Município de Campo Bom/RS, geradas por incapacidade operacional e financeira das contratadas. No cenário econômico atual do Estado do Rio Grande do Sul, as empresas do

setor de engenharia encontram-se altamente demandadas em frentes simultâneas, o que eleva exponencialmente o risco de sobrecarga financeira e incapacidade de adimplemento contratual simultâneo.

A fim de neutralizar este risco, com fulcro no Artigo 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e em estrita consonância com a jurisprudência fixada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2724/2025-Plenário (Informativo nº 567), a Administração Pública Municipal entende indispensável e proporcional exigir das licitantes a apresentação de declaração acompanhada da relação de compromissos assumidos vigentes, a fim de ser possível avaliar a real saúde financeira das licitantes.

Esta medida avalia a solvência material e dinâmica da licitante, assegurando que o encargo mensal médio decorrente da carteira de contratos ativos da empresa (limite de 1/12 do valor global) não ultrapasse o seu patrimônio líquido, evitando a contratação de empresas com balanços estáticos favoráveis, mas com saúde financeira real comprometida.

A exigência restringe-se ao estritamente necessário para garantir o cumprimento das obrigações futuras, preservando a isonomia e a ampla competitividade do certame. As parcelas já devidamente executadas dos contratos deverão ser excluídas dos cálculos.

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares, estimamos em R\$ 989.699,06 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições

adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração.

Os referidos valores estão discriminados em orçamentos, contendo os preços unitários e totais. Na falta de valores na tabela SINAPI utilizamos a pesquisa com empresas de mercado, visto que como cada obra de engenharia tem características diferentes das anteriores, o valor será mais fiel com uma pesquisa direcionada para a necessidade exata desta obra.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico que deverão prever os seguintes serviços: · Realização reforma do piso da quadra descoberta, com troca das traves de futebol; · Construção de uma cobertura que ligue a entrada da escola a sala de ciências, e também uma cobertura que ligue a escola a sala de AEE e a entrada dos fundos; · Construção de cobertura metálica para a quadra descoberta;

- Lixamento e pintura do piso de parquet do ginásio;
- Troca da rede de proteção da quadra do ginásio;
- Troca das divisórias leves dos sanitários por granito e portas de alumínio; · Troca de uma parede de madeira por gesso;
- Troca de uma janela e de 03 portas internas;
- Pintura externa e interna em toda a escola.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos

administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado ao uso dos alunos, garantindo bem-estar e segurança nas atividades diárias da escola. E a cobertura da quadra, ampliando as possibilidades de utilização do espaço para atividades

pedagógicas, esportivas e recreativas durante todo o ano. O resultado deve ser um edifício íntegro, conservado e preservado.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de reforma, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, já empregado na atual edificação.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;

- Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Edital de Licitação;

Após a contratação a administração deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, entre outros.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

O art. 6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 dispõe que deve o Projeto Básico conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão

adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e distribuir os principais riscos associados à contratação e à execução da obra, estabelecendo responsabilidades entre Contratante e Contratada, bem como medidas preventivas e de tratamento.

A matriz deverá integrar o planejamento da contratação e servir como instrumento de gestão durante a execução contratual.

A alocação de cada risco considera, sempre que possível, a atribuição à parte que possui melhores condições para preveni-lo, controlá-lo ou absorver suas consequências.

Item	Risco	Nível	Responsável	Medida preventiva	Tratamento
01	Erro ou insuficiência nos projetos e especificações	Alto	Contratante	Revisão e compatibilização dos projetos antes da licitação	Correção formal dos documentos e eventual alteração contratual, quando legalmente cabível
02	Divergência entre projeto, memorial e planilha orçamentária	Alto	Contratante	Compatibilização prévia dos documentos	Correção conforme origem da inconsistência e regras contratuais
03	Quantitativos insuficientes na planilha	Alto	Contratante	Revisão dos quantitativos e conferência dos projetos	Tratamento conforme responsabilidade e legislação
04	Condições ocultas da edificação existente	Muito Alto	Conforme causa	Vistoria e levantamento prévio da edificação	Avaliação técnica e tratamento conforme matriz e contrato
05	Existência de interferências não identificadas	Alto	Conforme causa	Levantamentos prévios e vistoria	Solução técnica e formalização quando necessária

06	Necessidade de serviços adicionais decorrentes de falhas de planejamento	Alto	Contratante	Planejamento e detalhamento adequado	Correção pela Administração quando caracterizada sua responsabilidade
07	Erros de execução dos serviços	Alto	Contratada	Controle tecnológico, supervisão e responsável técnico	Correção/reexecução às expensas da Contratada
08	Utilização de materiais em desacordo com especificações	Alto	Contratada	Controle de recebimento e fiscalização	Substituição dos materiais rejeitados
09	Baixa qualidade dos serviços executados	Alto	Contratada	Controle de qualidade e fiscalização	Reexecução/correção sem ônus para a Administração
10	Atraso no fornecimento de materiais	Alto	Contratada	Planejamento de compras e estoque	Substituição de fornecedor e reorganização do cronograma
11	Atraso na execução da obra	Muito Alto	Contratada	Cronograma detalhado e acompanhamento periódico	Plano de recuperação, aplicação de sanções quando cabível
12	Baixa produtividade da equipe	Médio	Contratada	Dimensionamento adequado da mão de obra	Reforço da equipe e reorganização dos serviços
13	Falta de mão de obra especializada	Alto	Contratada	Planejamento e contratação de profissionais qualificados	Substituição/reforço da equipe
14	Acidentes de trabalho	Alto	Contratada	Cumprimento das normas de segurança e fornecimento de EPIs/EPCs	Atendimento emergencial e adoção de medidas corretivas
15	Danos a terceiros durante a obra	Médio	Contratada	Isolamento, sinalização e segurança do canteiro	Reparação dos danos conforme responsabilidade

16	Danos à edificação ou instalações existentes	Alto	Contratada	Proteção das áreas existentes	Reparação ou recomposição pela responsável
17	Interferência da obra no funcionamento da escola	Muito Alto	Compartilhado	Planejamento das etapas e isolamento das áreas	Reprogramação dos serviços e medidas de segurança
18	Necessidade de paralisação de atividades escolares	Muito Alto	Contratante/Contratada	Planejamento prévio da obra	Adequação do cronograma e medidas para continuidade das atividades
19	Chuvas ou eventos climáticos ordinários	Médio	Contratada	Planejamento considerando sazonalidade	Reprogramação das atividades
20	Evento climático excepcional	Alto	Conforme contrato	Planejamento e proteção do canteiro	Tratamento conforme previsão contratual e legislação
21	Aumento extraordinário de preços de materiais	Alto	Conforme matriz contratual	Pesquisa e planejamento de mercado	Reajuste/reequilíbrio somente nas hipóteses legais
22	Variação ordinária dos preços	Médio	Contratada	Consideração dos custos na proposta	Absorção pela Contratada até o limite contratualmente previsto
23	Necessidade de alteração de projeto	Alto	Conforme causa	Compatibilização prévia	Formalização de alteração quando legalmente admissível
24	Falha na fiscalização	Alto	Contratante	Designação de equipe capacitada	Reforço da fiscalização e correção dos procedimentos
25	Medição incorreta dos serviços	Médio	Contratante	Conferência e documentação das medições	Correção da medição e dos pagamentos
26	Atraso nos pagamentos por falha administrativa	Médio	Contratante	Planejamento financeiro e tramitação tempestiva	Regularização do pagamento

27	Problemas com licenças/aprovações	Médio	Conforme competência	Obtenção prévia das aprovações necessárias	Regularização junto aos órgãos competentes
28	Não atendimento das exigências do PPCI	Alto	Contratada/Contratante conforme origem	Execução rigorosa do projeto aprovado	Correção dos serviços e nova vistoria
29	Falhas nas instalações elétricas/hidrossanitárias	Alto	Contratada	Execução conforme projeto e testes	Correção e realização de novos testes
30	Falhas nas coberturas ou impermeabilizações	Alto	Contratada	Controle de execução e materiais	Reparo/reexecução
31	Incompatibilidade entre serviços da quadra, ginásio e demais áreas	Alto	Contratada/Contratante	Compatibilização e planejamento das frentes	Reprogramação e correção
32	Problemas na execução das divisórias e acabamentos	Médio	Contratada	Conferência de materiais e execução	Correção/reexecução
33	Falhas na pintura e preparação das superfícies	Médio	Contratada	Preparação adequada e controle da execução	Correção das áreas inadequadas
34	Problemas em esquadrias/aberturas	Médio	Contratada	Conferência dimensional e especificações	Substituição/correção
35	Geração e destinação inadequada de resíduos	Médio	Contratada	Plano de gerenciamento e fiscalização	Destinação regular e correção
36	Danos ambientais durante a execução	Médio	Contratada	Medidas preventivas e controle ambiental	Mitigação e recuperação
37	Falta de documentação para recebimento da obra	Médio	Contratada	Controle documental durante a execução	Regularização antes do recebimento

38	Necessidade de correções após recebimento provisório	Médio	Contratada	Controle de qualidade durante a execução	Correção antes do recebimento definitivo
39	Descumprimento das obrigações trabalhistas	Alto	Contratada	Gestão trabalhista e fiscalização documental	Medidas administrativas e contratuais
40	Falência ou incapacidade financeira da contratada	Alto	Contratada	Avaliação da qualificação econômico-financeira	Aplicação das medidas contratuais e eventual substituição

Trata-se de obra de engenharia, que trará benefícios aos estudantes de Campo Bom que frequentam essa escola, e que é necessária para a manutenção e preservação da EMEF 25 de Julho. Experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Assim, os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da EMEF 25 de Julho, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.003319/2026-61



Documento assinado eletronicamente por **Mara Helena Daubermann, Secretária Municipal de Educação e Cultura**, em 23/09/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014408** e o código CRC **7B5A822A**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS
CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600
www.campobom.rs.gov.br